

A **CAPEMISA Seguradora de Vida e Previdência**, inscrita no CNPJ nº 08.602.745/0001-32, é subscritora dos títulos de capitalização da modalidade incentivo, emitidos e administrados pela **CAPEMISA Capitalização S/A**, inscrita no CNPJ sob o nº.14.056.028/0001-55 e com registros na Susep nº. **15414.003760/2011-45 (para 1 (um) sorteio mensal)** cederá gratuitamente aos Segurados que preencherem as condições constantes neste regulamento, o direito de participar dos sorteios relativos aos referidos títulos.

1. OBJETIVO

- 1.1. Os Segurados do produto de Seguros – **Capemisa Idade Plena**, receberão gratuitamente o direito de participar de sorteios, conforme especificado nesse regulamento.

2. SORTEIO

- 2.1. O início de vigência para participação dos sorteios será o primeiro dia do mês subsequente ao início de vigência do Seguro. A data de início de vigência do sorteio constará no certificado individual do Seguro.
- 2.2. O número da sorte será aleatório e pré-determinado, não repetindo a mesma série de Títulos, composto de 05 (cinco) algarismos e compreendido entre “00.000” (inclusive) e “99.999” (inclusive).
- 2.3. O valor da premiação referente ao sorteio constará definido no certificado individual do Seguro.
- 2.4. O sorteio tem caráter promocional, podendo ser suspenso ou cancelado a qualquer momento, mediante comunicação prévia.
- 2.5. A promoção comercial terá início em 01/10/2014, sendo indeterminado seu término de período de vigência

3. DIREITO À PREMIAÇÃO

- 3.1. O Segurado participará do sorteio enquanto o Seguro estiver vigente e desde que os prêmios estejam em dia.
- 3.2. **O Segurado que cancelar a sua adesão à apólice, não concorrerá aos sorteios a partir do mês subsequente ao cancelamento.**

4. NÚMERO DA SORTE

- 4.1. O Segurado receberá o certificado individual com o número da sorte para participar de 1 (um) sorteio mensal.
- 4.2. Nas renovações do Seguro, o Segurado receberá um novo certificado individual com um novo número da sorte.

5. APURAÇÃO DO SORTEIO

- 5.1. Para o processo SUSEP nº **15414.003760/2011-45**, a contemplação da premiação só será devida ao Segurado cujo número da sorte **coincida exatamente com a sequência dos últimos algarismos dos 5 (cinco) primeiros prêmios da extração da Loteria Federal**, conforme critério estabelecido a seguir.
- 5.1.1. Será contemplado o título vigente na data do sorteio, cujo número da sorte coincida, da esquerda para a direita, com as unidades simples dos 5 (cinco) primeiros prêmios extraídos pela loteria federal, lidos de cima para baixo, conforme o exemplo a seguir:
- 1º Prêmio: 32.263
2º Prêmio: 34.578
3º Prêmio: 89.070
4º Prêmio: 51.944
5º Prêmio: 44.379
Combinação Sorteada **38.049**
- 5.2. Caso seja sorteado precisamente um número da sorte, este voltará a concorrer no mês seguinte.
- 5.3. O sorteio será realizado no último sábado do mês (processo SUSEP nº 15414.003760/2011-45).
- 5.3.1. Se, por qualquer motivo, a Loteria Federal não vier a promover o sorteio em algum sábado do ano, será considerada a primeira extração que ocorrer após esta data.
- 5.3.2. Caso também não venha, por qualquer motivo, a ser realizada a extração a que se refere o item anterior, será promovido o sorteio de 5 números na sede da empresa de Capitalização que aprovou Nota Técnica do Título de Capitalização junto a Susep.

6. IMPOSTO DE RENDA

- 6.1. Ao receber o valor da premiação, o Segurado arcará com o imposto de renda retido na fonte, de acordo com a legislação vigente, que será descontado em seu nome, e também com eventuais acréscimos e ou tributos que venham incidir sobre o valor da premiação.

7. VALOR DA PREMIAÇÃO

- 7.1. Ao aderir ao Seguro, cuja vigência mínima é de 12 meses, e atender as condições estabelecidas neste regulamento, o Segurado receberá a cessão do direito de participação de 01 (um) sorteio mensal, com incidência de 25% (vinte e cinco por cento) de IR, conforme legislação vigente.
- 7.2. O valor da premiação referente ao sorteio estará definido no certificado individual.

8. PAGAMENTO DA PREMIAÇÃO

- 8.1. Para a efetivação do pagamento da premiação ao cliente, será necessário fornecimento da seguinte documentação:
- Carteira de Identidade (cópia)
 - CPF (cópia);
 - Comprovante de Residência (contas de concessionárias de serviço público com até 180 dias de validade);
 - Dados bancários para crédito da premiação (cópia de um cheque ou do cartão do banco);
 - Informação de profissão e renda.
- 8.2. O valor da premiação será pago mediante depósito em conta bancária no prazo de até 15 (quinze) dias úteis, contados a partir do recebimento da documentação necessária mencionada no item anterior.
- 8.3. Caso o contemplado não possua conta bancária, o pagamento da premiação poderá ser realizado também no prazo de até 15 (quinze) dias úteis, contados a partir do respectivo sorteio, mediante o recebimento dos documentos anteriormente mencionados, através de cheque nominal.

9. ABRANGÊNCIA DA PROMOÇÃO

- 9.1. A promoção comercial será realizada em todo o território nacional.

10. COMUNICAÇÃO

- 10.1. O Segurado contemplado será avisado da premiação pela **CAPEMISA** Seguradora de Vida e Previdência S/A.
- 10.2. O Segurado poderá acompanhar as extrações através do site da Loteria Federal: <http://www.caixa.gov.br/loterias/loterias> bem como em todas as casas lotéricas do Brasil.
- 10.3. A promotora do sorteio obriga-se a identificar todos os participantes, cessionários dos direitos dos Títulos integralmente cedidos, bem como os ganhadores dos prêmios de sorteio.

A aprovação deste título de capitalização pela Susep não implica, por parte da Autarquia, em incentivo ou recomendação a sua aquisição, representando, exclusivamente, sua adequação às normas em vigor. Leia o regulamento completo no site www.capemisa.com.br.